COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - CARGO DE "TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS".

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/R/UFU/Nº 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, CONSIDERANDO que:

1. O item 1.1.1 do EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO determina a aplicação de prova de redação para a primeira etapa do referido concurso;
2. Segundo o informado pela Diretoria de Processos Seletivos da UFU (DIRPS-UFU), em razão de falha na emissão dos formulários de redação, não se deu a aplicação dessa prova da primeira etapa do concurso, na data de 20 de novembro de 2016, conforme previsto no item 2.1. do referido edital complementar;
3. Há a necessidade de se preservar a aplicação das provas determinadas pelo edital que rege o certame;
4. O item 18.12. do Edital 057/2016 dispõe: "Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos";
5. Segundo o item 12.2 do Edital 057/2016, complementado pelo item 1.1.3. do EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 57, todos os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão realizar a segunda etapa (prova prática) no dia 15 de janeiro de 2017;
6. A aplicação da prova de redação no mesmo dia da segunda etapa não implicará aos candidatos necessidade adicional de deslocamentos para realização dessa prova;

RESOLVE:

I. Determinar que a DIRPS-UFU aplique às **08h do dia 15 de janeiro de 2017**, no **Bloco 5R** da Universidade Federal de Uberlândia (Avenida João Naves de Ávila, n° 2121 - Campus Santa Mônica – Uberlândia - MG), a **prova de redação** descrita no item 1.1.1 do EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 57, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, cuja aplicação foi impossibilitada na data prevista no item 2.1 do mesmo documento;

II. Firmar os procedimentos para a Prova de Redação conforme o que se segue:
   a. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no item I, supra, com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

b. Os portões de acesso ao bloco de prova serão abertos às 07h45min e fechados, pontualmente, às 8h.
c. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após as 8h.
d. A duração máxima da prova de redação será de uma hora.
e. Os demais procedimentos de aplicação da prova estão definidos nos subitens de números 9.5 a 9.13 e 9.14 a 9.21. do Edital nº 57, de 02 de agosto de 2016.

Uberlândia, 28 de novembro de 2016.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS